



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE COMPRA Nº 46/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, sediada na Rua Ásia, s/n, Lote 05, Quadra N – Bairro Iguape, em Ilhéus/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALDEJUNIO DE OLIVEIRA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.038777/2022-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente **24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 542.156,00** (quinhentos e quarenta e dois mil. cento e cinquenta e seis reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.714.598,00** (dois milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	SETOR	QTD.	VALOR TOTAL
II	3	Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão	R\$ 3.818,00	Unidade	CGLI	198	R\$ 755.964,00
					SFA's	242	R\$ 923.956,00

					SPA	99	R\$ 377.982,00
					SGP	30	R\$ 114.540,00
					MPA	142	R\$ 542.156,00
TOTAL						711	R\$ 2.714.598,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 1000

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: ADMPA

Nota de Empenho: 2024NE000235

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CAMILO MUSSI

Representante legal da **CONTRATANTE**

ALDEJUNIO DE OLIVEIRA
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Aldejunio de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 25/03/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 25/03/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 25/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34274288** e o código CRC **B39448A3**.